



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1620

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº 2.483/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Filantrópica Jesus te Chama de Cândido Mota, de utilidade pública Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal para os fins previstos em Lei a Associação Filantrópica Jesus te Chama de Cândido Mota, inscrita no CNPJ nº 68.164.656/0001-83, sede na Rodovia Fortunato Petrini - km 452 - SP 266, Chácara Nossa Senhora da Pietá, Bairro Rural Água do Almoço, na cidade de Cândido Mota - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 130/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.485 de 09 de outubro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 57.985,73 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1024 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido - 02701 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 02

Código reduzido - 02702 - 00812 - 1005/03/99/01/01 - SIT 62516 - Reforma do Ginásio de Esportes R\$ 377.467,72.
Valor R\$ 47.585,73 (*quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 47.585,73 (*quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos*), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 38/2024 e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003-2009 – Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código Reduzido - 00590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 10.400,00 (*dez mil e quatrocentos reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 131/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.484 de 09 de outubro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2096 - Incentivo Estadual Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02432 - 00284 - 1011/09/04/05/18 – Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

Valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação provocado pelo repasse realizado pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, datada de 21 de março de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

DECRETO Nº. 132/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.486 de 09 de outubro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 480.000,00 (*quatrocentos e oitenta mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0004-1025 - Convênio nº 801/2025 - SECID - Aquisição de 01 Retroescavadeira.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00925 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 24.000,00 (*vinete e quatro mil reais*).

Código reduzido - 00926 - 00281 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 801/2025 - SECID - Aquisição de 01 Retroescavadeira.

Valor R\$ 456.000,00 (*quatrocentos e cinquenta e seis mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação a ser provocado por conta do repasse a ser realizado do Município pela Secretaria de Estado das Cidades "SECID", no valor de R\$ 456.000,00 (*quatrocentos e cinquenta e seis mil reais*), por meio do Convênio nº 801/2025 e contrapartida no valor de R\$ 24.000,00 (*vinete e quatro mil reais*) será custeada pelo remanejamento que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 04

LISTA DE ESPERA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MÊS DE OUTUBRO/2025

= **CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR** =

Não há lista de espera no mês de Outubro/2025

= **CMEI PEQUENO PRÍNCIPE** =

Não há lista de espera no mês de Outubro/2025

= **CMEI PROFESSORA ZAIRA** ¹ =

BERÇÁRIO I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Luna Maria Santos	17/09/2024
02	Noa Rafael de Souza Moreira	20/04/2025
03	Isac Ferreira dos Santos	13/06/2025
04	Emanuelly Alves Bueno dos Santos	27/07/2024
05	Alyce Cristinne Tomé Guilherme	14/05/2025

BERÇÁRIO II

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Sophia Eloá Santos da Silva	05/05/2023
02	Nicolas Valentin Serafim	01/03/2024
03	Miguel Carvalho Kempe	11/01/2024
04	Luiz Rafael da Silva Souza	07/08/2023
05	Melissa Barcelos Rocha	25/05/2023
06	Renato Josué Mendes Gonçalves	06/01/2024
07	Alice Victoria dos Santos Dadona	01/06/2023
08	Jean Lucca Candido da Silva	20/10/2023
09	Laura Eliziário Mazete	23/05/2023
10	Anthony Matheus de Souza	29/12/2023
11	Theodoro Ferreira Sales	22/05/2023
12	Liz Silva Fernandes	17/07/2023
13	Anthony Nogari da Silva	11/12/2023
14	Isabelly Cristina Alves de Almeida	22/04/2023
15	Geovana Vitória Misael Viana	05/03/2024

MATERNAL I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Valentina Bueno de Souza	16/11/2022
02	Ayla Geovanna Nathaly	21/12/2022

MATERNAL II

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Antonella Barcelos Rocha	25/08/2021
02	João Felipe de Oliveira Campos	30/07/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 05

= **ALUNOS ATENDIDOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,**
AGUARDANDO VAGA POR TRANSFERÊNCIA =

BERCÁRIO II

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	José Vicente Fogaça Odilon / Matriculado: CEI Irmã Joseane	17/05/2023
02	Maria Júlia Baldim Melo / Matriculada: CEI Irmã Joseane	25/03/2004

MATERNAL I

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Julia Lipi Camargo / Matriculada: CEI irmã Joseane	10/02/2023
02	Domitila de Oliveira Veiga / Matriculada: CMEI Vó Zaide	08/07/2022
03	Maria Sophia Pereira da Silva / Matriculada: CEI Irmã Josiane	04/01/2023
04	Raviah Miguel Cardozo da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	02/12/2022
05	Alice Ribeiro Domingues / Matriculada: CEI Irmã Joseane	18/04/2022
06	Isabele Ribeiro Domingues / Matriculada: CEI irmã Joseane	18/04/2024
07	Lia Gabriely Mendes de Souza / Matriculada: CEI Irmã Joseane	11/05/2022
08	Davi de Oliveira Kupper / Matriculado: CEI Vó Zaíde	09/12/2022
09	Nicolas Paula da Silva Oliveira / Matriculado: CEI Irmã Joseane	20/02/2023
10	Antony Francisco das Neves / Matriculado: CEI Irmã Joseane	18/04/2023
11	Benício Henrique dos Santos Ramos / Matriculado: CEI Irmã Joseane	14/05/2022

MATERNAL II

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Leandro Augusto Fernandes Alves / Matriculado: CEI Irmã Joseane	12/10/2021
02	Thaylor Yuri Otávio da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	01/01/2022
03	Bella Prestes Gomes / Matriculada: CMEI Vó Zaide	08/11/2021
04	Benício Caire Carneiro / Matriculado: CMEI Cônego	11/05/2021
05	Julia Emanuely Aparecida da Silva / Matriculada: CEI Irmã Joseane	02/08/2021
06	Arthur Miguel Cardozo da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	02/11/2021
07	Helena Troiano da Cruz / Matriculada: CEI Irmã Joseane	19/05/2021
08	Arthur Henrique do Nascimento / Matriculado: CEI Irmã Joseane	01/11/2021
09	Emily Maria Heine Bernardes / Matriculada: CEI Irmã Joseane	18/12/2021
10	Antonella da Silva Nunes / Matriculada: CEI Irmã Joseane	09/05/2021
11	Enzo Miguel Leandro de Almeida Diniz / Matriculado: CEI Irmã Joseane	28/08/2021
12	Sophia Gallo Bernardes / Matriculada: CEI Irmã Joseane	14/05/2021
13	Samuel Serafim de Melo Tavares / Matriculado: CEI Irmã Joseane	16/05/2021
14	Brayan Emanuel da Silva Oliveira / Matriculado: CMEI Conego	25/11/2021
15	Cecília Bianchi Alves / Matriculado: CEI Irmã Joseane	05/03/2022
16	Ayllan Junior Lima de Gouvea / Matriculado: CEI Irmã Joseane	23/10/2021

INFANTIL IV

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Loise Lanini Rezende Felix / Matriculada: CMEI Cônego	20/01/2020
02	Heloisa Soraya Ferreira da Luz / Matriculada: CMEI Conego	03/02/2020
03	Maria helena de Oliveira Campos / Matriculada: CMEI Conego	13/05/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 06

¹ O CMEI Professora Zaira, informa aos pais/responsáveis pelas crianças acima relacionadas estão devidamente cientes da existência de duas listas de espera para o processo de matrícula na instituição, conforme segue: a) **Lista de Espera** - destinada aos pais/responsáveis que buscam vaga no CMEI e aguardam a disponibilidade. b) **Lista de Transferência** - destinada aos pais/responsáveis cujas crianças já estão matriculadas em outras instituições e desejam transferência para o CMEI. Esclarecemos que realizamos consultas mensais ao Sistema de Registro Escolar. Caso seja identificado que uma criança foi matriculada em outra instituição enquanto aguardava vaga no CMEI, seu nome será automaticamente retirado da Lista de Espera. Nessa situação, caso os responsáveis ainda desejem manter o interesse pela vaga, deverão comparecer ao CMEI para solicitar a inclusão do aluno na Lista de Transferência. Esse procedimento foi amplamente explicado aos responsáveis, assegurando que todos tenham pleno conhecimento das implicações de matricular a criança em outra instituição enquanto aguardam vaga no CMEI.

= CMEI VÓ ZAIDE =

Não há lista de espera no mês de Outubro/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 128/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL HENRIQUE CRISOSTOMO	44º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 129/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 07

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº005/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 005/2025 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 28/08/2025, homologado pelo Decreto n.º 102/2025 de 28 de Agosto de 2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal no departamento de recursos humanos, na Rua Paraná 983, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA GABRIELY DE OLIVEIRA SANTOS	2º

SERVIÇO SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE VITORIA DE FRANÇA	2º

EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON DEIVID CRISPIM MAROZ	6º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 130/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1620 | Segunda-feira | 13 de outubro de 2025.

Pág. 08

Municipal e Educação, na Rua São Paulo, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENGENHARIA DE SOFTWARE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROMULO AUGUSTO CUSTODI SOUZA	3º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital